



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2019

Aprova sem ressalvas a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, §§1º e 2º da Constituição Federal de 1988 c/c art. 30, inciso XI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26, inciso I, alínea “f” e art. 104, ambos do Regimento Interno da Casa:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica **APROVADA, sem ressalvas,** a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade da Senhora **Gislaine Clemente**, inscrita no CPF n. 298.853.638-40.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício *José Benedito Clemente*, aos 06 de dezembro de 2019

**Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO**